

COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO n. 01/2022 COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

Aprova o regulamento e manual de estágios do curso de Farmácia (matrizes 03 e 06).

A Presidente do Colegiado do Curso de Farmácia, no uso de suas atribuições e considerando a decisão favorável do Colegiado do Curso de Farmácia, em reunião do dia 17 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento e manual de estágios do curso de Farmácia (matrizes 03 e 06).

Art. 2º - O regulamento e manual aprovados constituirá anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, contemplando os acadêmicos ingressantes no curso de Farmácia, no 2º semestre de 2022.

> Profit. Silvia Dal Ba Coordenadora de Curso de Farmácia UNESC

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de fevereiro de 2022.

PROF.º DRA. ŚIŁVIA DAL BÓ

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA



ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE FARMÁCIA

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste regulamento é orientar os professores responsáveis, professores orientadores, supervisores de campo e acadêmicos/estagiários quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Estágios Curriculares Não Obrigatórios (ECNO) do Curso de Farmácia da UNESC.

O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento de habilidades e competências para o trabalho.

Os estágios poderão ser desenvolvidos na UNESC e/ou em instituições/empresas conveniadas a UNESC e compreenderão atividades teóricas-práticas que possibilitem aos acadêmicos aprimorar os conhecimentos nas áreas dos Fármacos/medicamentos, alimentos e análises clínicas/toxicológicas obtidos durante a formação acadêmica sob a responsabilidade e coordenação do Curso de Farmácia da UNESC; desenvolver habilidades práticas pertinentes a profissão e introduzir o acadêmico na realidade social, política e econômica da saúde no País.

1.1 Base Legal

De acordo com a Lei 11788 de 2008, que trata sobre o estágio de estudantes, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

De acordo com a referida lei, os estágios são considerados como uma parte do ensino e por isso devem ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em





conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Na Unesc, os estágios obrigatórios e não-obrigatórios estão regulamentados por meio do Estatuto (2022), do Regimento Geral da Instituição (2022) e do Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação (2013), em consonância com a legislação vigente envolvendo a temática e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação (2017), também em concordância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Com base nestas diretrizes, o estágio curricular obrigatório para o Curso de Farmácia, deve garantir o desenvolvimento profissional, sob orientação docente e supervisão local, realizada pelo responsável técnico do estabelecimento. A carga horária mínima do estágio curricular obrigatório deve atingir 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Farmácia. Dessa forma, o curso está estruturado com um total de 4100 horas, das quais 820 horas são referentes à estágio.

1.2 Definição e Caracterização dos Estágios Curriculares

O estágio obrigatório do curso é aquele definido como tal no projeto pedagógico, com previsão na matriz curricular, e cuja carga horária é requisito para aprovação e conclusão do curso. O estágio obrigatório do curso de Farmácia compreende cinco disciplinas, identificadas como Estágio I, II, III, IV e V.

Entende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO), aquele que o estudante faz por opção, não sendo requisito da matriz curricular para concluir a graduação, devendo, contudo, estar vinculado ao currículo e atender às especificidades da área de curso.

Para a realização do ECNO, os candidatos deverão se submeter às normas





estabelecidas pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC.

2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2.1 Direção Geral, Coordenação e Orientação dos Estágios

Segundo as normas apresentadas no Regulamento Geral de Estágios de Cursos de Graduação da UNESC, a direção geral de estágios ficará por conta da Pró-Reitoria de Ensino.

Todas as atividades relacionadas aos estágios curriculares serão supervisionadas pela coordenação de estágios do Curso de Farmácia.

A coordenação de estágios será realizada por um docente do Curso de Farmácia, farmacêutico, indicado pela coordenação.

São considerados "Professores Orientadores" de estágios os docentes das áreas específicas nas quais desenvolver-se-á o estágio curricular obrigatório.

Os "Supervisores de campo" são os profissionais farmacêuticos de empresas ou instituições que os acadêmicos em suas áreas de estágio. Quando o estágio for na área não privativa de farmacêutico, o supervisor de campo será o profissional responsável técnico graduado, não necessariamente um profissional farmacêutico.

2.2 Competências Relativas à Organização dos Estágios

A execução dos Estágios Obrigatórios do Curso de Farmácia competirá aos seguintes profissionais:

- Coordenador do Curso.
- · Coordenador de Estágios do Curso.
- Professor Responsável
- Professores Orientadores.
- Supervisores de Campo de Estágio.
- Profissional do Setor Unesc Carreiras.

Em conformidade Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da





UNESC, são competências do Coordenador do Curso:

- Fornecer informações sobre a organização e estrutura dos estágios ao Unesc Carreiras, ao DDH, ao Coordenador de Estágios do Curso, aos Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo e aos estagiários.
- Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador de Estágio do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo.
- Exercer as atividades de professor Responsável das disciplinas de Estágio IV e V conforme estipulado no Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Propor a celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Unesc Carreiras;

Compete ao coordenador de estágios do Curso:

- Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre estagiário, UNESC e Entidade Concedente.
- Analisar e aprovar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exequibilidade.
- Coordenar a ação dos Professores Orientadores de estágio.
- Definir, juntamente com os Professores orientadores, os campos de estágio, com anuência da Coordenação de Curso.
- Encaminhar, oficialmente, os acadêmicos aos respectivos campos de estágio, com a anuência do Coordenador do Curso.
- Registrar no sistema Unesc Carreiras, os dados referentes aos estágios dos acadêmicos.
- Fornecer informações sobre o desenvolvimento, estrutura e organização dos estágios à Coordenação do Curso, aos Professores Responsáveis, aos Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo, aos Estagiários, à Diretoria de ensino e Pró-reitoria de Ensino.
- Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que





necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo.

- Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando a que dispõe este Regulamento, o regulamento geral de Estágios da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- O Coordenador de Estágio do Curso poderá acumular também as funções de Professor Responsável ou de Professor Orientador.

Compete aos Professores Responsáveis pelas disciplinas de estágio:

- · Responder pelas disciplinas de Estágio I, II e III, IV e V
- Definir o roteiro de trabalho junto ao Coordenador de Estágio do Curso, participando das atividades programadas.
- Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o regulamento geral de Estágios da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Manter controle regular das atividades de estágio, inclusive no diário on-line.
- Os Professores Responsáveis são indicados pelo Coordenador do curso, sendo critério a disponibilidade de carga horária e experiência profissional em área idêntica ou correlata à área de estágio a ser desenvolvida.
- O número de Professores Responsáveis será determinado, de acordo com o número de disciplinas de estágio da matriz curricular vigente.
- O Professor Responsável poderá acumular também a função de Professor Orientador.

Caberá ao professor orientador de estágios:

- Orientar o estagiário na definição das instituições concedentes.
- Fornecer aos estagiários subsídios necessários à elaboração do trabalho de conclusão de estágio;
- Prestar informações ao Coordenador de Estágios do Curso sobre o desempenho dos estagiários.
- Acompanhar as etapas do Estágio Curricular Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o regulamento geral de Estágios da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.





- Orientar os estagiários, através de encontros semanais/quinzenais, presenciais ou a distância, a fim de acompanhar as atividades realizadas por eles no local de estágio.
- O número de Professores Orientadores será determinado de acordo com o número de acadêmicos realizando estágio na sua respectiva área de conhecimento. O professor poderá supervisionar grupos de, no máximo, 08 acadêmicos, conforme estipulado no Projeto Político Pedagógico do Curso.
- Orientar os estagiários fornecendo-lhes subsídios teórico-práticos necessários à elaboração e aprovação do plano de estágio.
- Orientar o estagiário na elaboração do trabalho de conclusão de estágio de acordo com o que dispõe este Regulamento.
- · Avaliar, juntamente com o Supervisor de Campo, as atividades de estágio.
- Manter controle das atividades de estágio.
- Os Professores Orientadores serão indicados pelo Coordenador de Curso, dentre os professores do Curso com disponibilidade de carga horária e experiência profissional em área idêntica ou correlata à área de estágio a ser desenvolvida.

Caberá ao profissional supervisor de campo:

- São considerados Supervisores de Campo os profissionais de entidades ou instituições que acompanham as atividades dos estagiários no campo de estágio.
- · Fornecer ao estagiário os subsídios necessários à execução do plano de estágio
- Apresentar o Campo de Estágio ao estagiário, facilitando-lhe o acesso às fontes de informações.
- Orientar e acompanhar a execução das atividades dos estagiários.
- Prestar informações ao Professor Responsável e/ou Orientador sobre o desempenho dos estagiários.
- Emitir parecer avaliativo sobre o desempenho do estagiário quanto à frequência, execução e qualidade das atividades desenvolvidas.
- Os Supervisores serão indicados pela instituição que recebe o estagiário, dentre os profissionais do seu quadro de pessoal.
- Os Supervisores não serão remunerados pela UNESC, sendo seu trabalho considerado contrapartida do Concedente de Estágio.





Caberá ao profissional do setor Unesc Carreiras:

- Propor procedimentos para realização dos estágios nos diversos setores da UNESC pertinentes a área de Farmácia.
- Avaliar e aprovar as vagas sugeridas para estágio obrigatório, verificando se o setor concedente comporta o recebimento do estagiário.
- Estabelecer os procedimentos de acompanhamento da realização das atividades de estágio nos setores.

2.3 Direitos e Deveres dos Estagiários

São direitos dos estagiários:

- Receber cópia do Manual de Estágio do Curso de Farmácia e de todo o material de acompanhamento/avaliação a ser utilizado;
- Conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a ser utilizado;
- Ser atendido pelo professor responsável e/ou orientador de estágio em suas necessidades;
- Receber orientações e apoio para a definição, tanto do campo de estágio, como a execução do mesmo;
- Ser informado com antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões e outras ações que exijam a sua participação;
- Sugerir normas e procedimentos que possam vir a acrescentar e melhorar o andamento do estágio.

São deveres dos acadêmicos:

- Participar de todas as atividades propostas pela instituição/empresa e pelo supervisor do estágio;
- · Comparecer ao estágio pontualmente, nos dias, horas e locais estipulados;
- Cumprir as normas da empresa na qual estará realizando o estágio;
- · Observar a ética profissional;
- Cumprir integralmente a carga horária pré-estabelecida, com frequência de 100%;
- Apresentar, sempre que for solicitado, relatório do andamento do estágio.





2.4 Credenciamento de Outras instituições e Estabelecimentos Junto à Unesc

A UNESC fixará campos de estágio com outras instituições através de convênios. Ambas as partes estarão comprometidas com a prestação de serviços: as instituições e estabelecimentos credenciados em oferecer campo de estágio, e a UNESC em desenvolver atividades de extensão que beneficiem o conveniado.

Para o credenciamento destas instituições junto à UNESC, alguns critérios deverão ser avaliados, tais como:

- Farmacêutico presente no estabelecimento, que acompanhe o acadêmico durante todo o período de estágio (para as áreas de medicamentos);
- Profissional habilitado presente no estabelecimento, que acompanhe o acadêmico durante todo o período de estágio (para a área possível de orientação para outro profissional graduado);
- Farmacêutico e/ou profissional habilitado deverá atuar de acordo com os preceitos da ética profissional.
- Estrutura física compatível e adequada às atividades a serem realizadas pelos acadêmicos.

A realização dos estágios nos estabelecimentos conveniados está vinculada à aprovação prévia pela coordenação de estágios do Curso de Farmácia.

2.5 Sistemática do Estágio Curricular Obrigatório

Conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso de Farmácia da UNESC, matriz curricular III, os estágios curriculares estão distribuídos em cinco disciplinas (Estágio I, II, III, IV e V) em ordem crescente de complexidade. O estágio I tem como objetivo conhecer, através de observação e visitas, o âmbito de atuação da profissão farmacêutica. O estágio II tem como foco conhecer o sistema de saúde pública. No estágio III, o acadêmico inicia o contato com as práticas de assistência farmacêutica, no estágio IV, o acadêmico irá vivenciar as áreas de análises clínicas/toxicológicas e a área de alimentos e no estágio V proporcionará a consolidação das competências e habilidades específicas em diferentes áreas de atuação do profissional farmacêutico na grande área dos fármacos/medicamentos.





Para realização dos estágios obrigatórios o acadêmico deverá:

- Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;
- II. Frequentar o estágio conforme horários determinados pela coordenação, em consonância com o local de estágio, devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores ou professores responsáveis, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidos para a disciplina.

Os procedimentos para a realização de estágios obrigatórios são os seguintes:

- O acadêmico efetua a matrícula na disciplina de Estágio.
- II. O Coordenador de Estágio do Curso elabora o termo de compromisso para assinatura do supervisor de estágio da instituição concedente, do estagiário e da coordenação do curso.
- O Professor Responsável e/ou Orientador orienta, acompanha, supervisiona e avalia o acadêmico.
- IV. O professor Responsável e/ou Orientador controla e assina a frequência do acadêmico, mediante ficha de frequência.

2.5.1 ESTÁGIO I

O Estágio I acontece na segunda fase do Curso de Farmácia. Visa proporcionar conhecimentos teóricos sobre as áreas de atuação do profissional farmacêutico e consolidálas através de observação no próprio local de atuação, palestras com profissionais farmacêuticos e discussões posteriores. Este estágio não apresenta pré-requisitos para a sua realização.

Objetivos:

- Conhecer, através de observação, as áreas de atuação do profissional farmacêutico;
- Distinguir os diferentes serviços farmacêuticos realizados em cada área de atuação profissional;
- Desenvolver um pensamento crítico a respeito da realidade profissional;
- Perceber as diferenças entre a teoria e a prática profissional.





Competências:

- Avaliar a importância sócio/profissional do farmacêutico em diferentes áreas do âmbito profissional;
- Compreender o contexto atual da profissão farmacêutica, levando em consideração seus aspectos históricos e o mercado de trabalho;
- Analisar o cenário prático que envolve o profissional Farmacêutico, nas diferentes áreas de atuação.

Duração e Carga Horária:

O Estágio I é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária de 60 horas.

Campos de Estágio:

O Estágio I é realizado através de visitas a diversas instituições/empresas, preferencialmente conveniadas à UNESC, em diferentes áreas de atuação farmaceutica. O contato prévio com as instituições/empresas e agendamento da visita são realizados pelo professor responsável pela disciplina de Estágio I.

Supervisão e Orientação de Estágio:

A supervisão e orientação dos acadêmicos matriculados na disciplina de Estágio I são de responsabilidade do professor responsável que acompanha as atividades desenvolvidas ao longo do semestre. A supervisão deste estágio será realizada na proporção de 1 professor para cada 20 acadêmicos.

Sistema de Avaliação:

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem está fundamentada no Regimento Geral da UNESC, artigo 86 e é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas. A aprovação ocorrerá através da avaliação proposta pelo professor responsável, por meio da média aritmética das notas obtidas, a qual deve ser igual ou superior a seis (6,0), sendo a frequência obrigatória de 100%, verificada pelo sistema de frequência on-line da UNESC.





Os critérios possíveis de avaliação utilizados são:

- · Participação;
- Elaboração do Trabalho de conclusão de estágio;
- Avaliação teórica.

2.5.2 ESTÁGIO II

O Estágio II acontece na quinta fase do Curso de Farmácia. Proporciona ao acadêmico o conhecimento do sistema de saúde e sua organização. Este estágio possibilita a discussão sobre o acesso e uso racional de medicamentos relacionando-os com o sistema de saúde pública e as práticas de assistência farmacêutica a partir das atividades realizadas nas Unidades básicas de saúde do município de Criciúma e região. Este estágio apresenta pré-requisitos para a sua realização, sendo estes o Estágio I.

Objetivos:

- Conhecer as bases do Sistema Único de Saúde;
- · Conhecer os programas de saúde nos quais os medicamentos estão inseridos;
- Estabelecer uma relação entre a realidade local e o sistema de saúde;
- Diminuir os problemas decorrentes da má utilização dos medicamentos;
- Informar a população a respeito do uso racional dos medicamentos;
- Instrumentalização do acadêmico para construção/compreensão do itinerário terapêutico do usuário/paciente.

Competências:

- Compreender e acompanhar o percurso do paciente no sistema de saúde, desde a identificação de problemas de saúde até a resolução ou controle das condições clínicas;
- Colaborar com outros profissionais de saúde para garantir a continuidade e a integralidade do cuidado;
- Conhecer por meio da vivência nas Unidades Básicas de Saúde os serviços relacionados à assistência farmacêutica municipal;





- Compreender o uso de ferramentas e informações em saúde necessárias para o cuidado multiprofissional de forma atualizada;
- Estabelecer uma comunicação eficaz com o paciente e seus familiares, garantindo que compreendam o plano terapêutico e a importância da adesão ao tratamento.

Duração e Carga Horária:

O Estágio II é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária de 80 horas. Para o estágio II o acadêmico deverá dispor de 40h no período matutino ou vespertino, durante o semestre.

Campos de Estágio e Local de Atuação:

O cenário de prática para este Estágio II ancora-se na Assistência Farmacêutica Municipal, incluindo serviços de atenção básica (Unidade Básica de Saúde) e especializada.

Supervisão e Orientação de Estágio:

A supervisão e orientação dos acadêmicos matriculados na disciplina de Estágio II são de responsabilidade do professor responsável que acompanha as atividades desenvolvidas ao longo do semestre. A supervisão deste estágio será realizada na proporção de 1 professor para cada 10 acadêmicos.

Sistema de Avaliação:

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem está fundamentada no Regimento Geral da UNESC, artigo 86 e é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.

A aprovação ocorrerá através da avaliação feita pelo professor responsável, por meio da média aritmética das notas obtidas, a qual deve ser igual ou superior a seis (6,0). sendo a frequência obrigatória de 100%, verificada pelo sistema de frequência on-line da UNESC.

A avaliação será realizada através de:

- Uma avaliação escrita e individual.
- Trabalhos realizados em sala de aula longo do semestre (média dos trabalhos





realizados);

 Participação, atitudes e comportamentos durante a realização das atividades propostas pela disciplina.

2.5.3 ESTÁGIO III

Seguindo a lógica de complexidade crescente nos estágios, conforme a formação na área técnica avança, e uma vez compreendido o processo saúde-doença e a organização dos serviços de Assistência Farmacêutica, o Estágio III tem como meta propiciar aos acadêmicos de farmácia a vivência das atividades técnico-assistencial e clínicas da Assistência Farmacêutica no Sistema de Saúde, tendo como cenário de prática a Farmácia Escola UNESC e a Farmácia Solidária, que fazem parte da Farmácia Universitária.

Competências:

- Articular as atividades técnico gerenciais e técnico assistenciais da Assistência Farmacêutica no processo de cuidado durante exercício profissional de forma crítica e reflexiva;
- Executar a dispensação de medicamentos, considerando o acesso e seu uso seguro e racional, tendo como foco principal o paciente.

Objetivos:

- Articular as atividades técnico gerenciais e técnico assistenciais da Assistência Farmacêutica no processo de cuidado durante exercício profissional de forma crítica e reflexiva;
- Executar a dispensação de medicamentos, considerando o acesso e seu uso seguro e racional, tendo como foco principal o paciente;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- Informar, orientar e educar os pacientes, família e cuidadores sobre temas relacionados a saúde, ao uso racional de medicamentos e outras tecnologias em saúde;
- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas de saúde relacionados à farmacoterapia;
- Orientar e auxiliar os pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto a administração





de formas farmacêuticas;

- Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores e equipe de saúde;
- Buscar, selecionar, organizar e interpretar informações que orientem a tomada de decisão no processo de cuidado à saúde;
- Identificar e notificar queixas técnicas e incidentes relacionados a medicamentos e outras tecnologias em saúde.

Duração e Carga Horária:

O Estágio III é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária de 200 horas.

Controle da frequência:

O académico deverá manter no local de estágio a ficha de frequência que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. Ao final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório.

Observações gerais sobre assiduidade:

Não será aceito atestado médico para abono de faltas. É obrigatório o cumprimento das 200 horas de estágio para cada acadêmico. Os acadêmicos que tiverem suas faltas justificadas (Resolução n"91/2004/CONSEPE) deverão fazer, obrigatoriamente, a reposição de suas faltas, respeitando sempre o período letivo do estágio.

Pré-requisitos:

Para cursar a disciplina de Estágio III o acadêmico deve ter aprovação na disciplina de Estágio II, Farmácia clínica e práticas farmacêuticas, Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica I, II e III; ou cursando/cursada Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica IV.

Campos de Estágio e Local de Atuação:

De acordo com a Resolução nº 610 de 2015 do CFF, a Farmácia Universitária constitui um laboratório didático-especializado de ensino, pesquisa e extensão que visa a formação dos estudantes dos cursos de Farmácia e a qualificação de farmacêuticos, quanto





à prestação de serviços farmacêuticos e à oferta de produtos, de modo a contribuir para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além da prevenção de doenças. Desta forma, a Farmácia Universitária do curso de Farmácia da UNESC está contemplada no Serviço de Farmácia situado nas Clínicas Integradas da UNESC. O Serviço de Farmácia por sua vez é composto pela: Farmácia Solidária, Farmácia Escola e o Ambulatório de Serviços Farmacêuticos, localizados nas Clínicas Integradas da UNESC.

Supervisão e Orientação de Estágio:

Para cursar o estágio III o aluno deve dispor de periodos matutino ou vespertino, totalizando 10 horas semanais de estágio (200h).

A supervisão e orientação dos acadêmicos matriculados na disciplina de Estágio III são de responsabilidade do professor responsável e orientadores que acompanham as atividades desenvolvidas ao longo do semestre. A supervisão deste estágio será realizada de forma direta, na proporção de 1 professor para cada 10 acadêmicos.

Sistema de Avaliação:

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem está fundamentada no Regimento Geral da UNESC, artigo 86 e, é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.

Para aprovação nas disciplinas o acadêmico deve obter média final (MF) de, no mínimo, três avaliações realizadas em diferentes tempos e atores, durante o período do estágio, e deverá ser igual ou superior a nota 6,0 e 100% de frequência.

Como critérios de avaliação para material escrito serão considerados a habilidade do acadêmico na organização dos materiais e apresentações. No que diz respeito à postura, o acadêmico será avaliado quanto aos atendimentos realizados, comportamento frente à adversidades e conhecimento técnico prévio e desenvolvido.

Documentos necessários:

Para a realização do Estágio III será necessária a confecção do Termo de compromisso de estágio, contendo o plano de estágio (documento preenchido e assinado pelo acadêmico, supervisor do campo de estágio e coordenador do curso) e ficha de





frequência.

2.5.4 ESTÁGIO IV

O estágio IV é realizado na nona fase do curso de farmácia e possibilita a aprendizagem no âmbito profissional, em situação real, nas áreas da atuação farmacêutica, proporcionando ao acadêmico o exercício teórico prático das disciplinas do ciclo profissionalizante. Este estágio tem como objetivo propiciar ao acadêmico a experiência prática do exercício profissional farmacêutico, através da aplicação das ciências farmacêuticas, oportunizando uma visão do campo de trabalho, das relações humanas envolvidas e da ótica profissional.

Conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Farmácia da UNESC, matriz curricular III, o estágio curricular IV devem contemplar as grandes áreas de atuação do farmacêutico, sendo neste caso, exercício teórico prático das atividades de alimentos e análises clínicas e/ou toxicológicas.

Objetivos:

- a) Área de Alimentos
- Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- Desenvolver no acadêmico as técnicas e habilidades indispensáveis ao seu desempenho na área de alimentos;
- Proporcionar experiência acadêmico-profissional através da vivência no mercado de trabalho;
- Proporcionar integração interdisciplinar entre as diversas especialidades da área da Saúde;
- Possibilitar o desenvolvimento de senso crítico e ética profissional.
- b) Área de Análises Clínicas
- Conhecer as boas práticas relacionadas ao atendimento do paciente.
- Orientação aos pacientes dos cuidados necessários para a coleta adequada do material biológico.





- Orientar os pacientes na interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais.
- Realizar procedimentos relacionados à coleta e identificação de material para fins de análises laboratoriais.
- Realizar exames clínico laboratoriais dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança.
- Interpretar laudos dos exames clínicos laboratoriais realizados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança.
- Conhecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde em Análises Clínicas.
- Area de toxicologia clínica
- Discussão das Legislações;
- Realizar as análises de cocaína, crack, maconha, anfetaminas, flunitrazepam, LSD, ecstasy, entre outras;
- Discutir aspectos sobre Especificidade e Sensibilidade;
- Realizar Análise de sangue oculto e residuos de disparo de arma de fogo;
- Aprender a elaboração de laudos e afins.

Duração e Carga Horária:

O Estágio IV é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária total de 240 horas.

Controle da frequência:

O acadêmico deverá manter no local de estágio a ficha de frequência (anexa ao manual de estágio) que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. Ela deve ter as seguintes informações: hora e período no qual o acadêmico desenvolve atividades no local, sua assinatura e assinatura do supervisor de campo. Ao final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório.

Observação gerais sobre assiduidade:

Não será aceito atestado médico para abono de faltas.





 É obrigatório o cumprimento das 240 horas de estágio para cada acadêmico. Os acadêmicos que tiverem suas faltas justificadas (Resolução nº91/2004/CONSEPE) deverão fazer, obrigatoriamente, a reposição de suas faltas, respeitando sempre o período letivo do estágio.

Pré-requisitos:

Para o desenvolvimento do estágio IV o acadêmico deve atender aos pré-requisitos listados abaixo. Os pré-requisitos foram estabelecidos de acordo com os conhecimentos mínimos necessários para a atuação nas áreas específicas.

Quadro de pré-requisitos e co-requisitos para realização do estágio IV.

	ÁGIO IV de Atuação	
Análises Clínicas		
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando	
Análise citológica e imunohematológica	Bioquímica Clínica	
Microbiologia Clínica	Análises metabólicas e perfusionais.	
Parasitologia Clínica		
Análises 7	oxicológicas	
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando	
Análise Toxicológica e Criminalística	Química Farmacêutica II	
Química Farmacêutica I		
Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica I, II e III		
Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica I, II e III	Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica IV	
Alin	nentos	
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando	
Análise de Alimentos		
Tecnologia e controle de qualidade de alimentos		
Controle de qualidade de processos Farmacêuticos		

Campos de Estágio:

Os locais possíveis de estágios podem ser:

 Análises clínicas e toxicológicas: laboratório de análises clínicas (particular, público, hospitais) e na Polícia Científica de Santa Catarina;





 Alimentos: laboratório de análises de alimentos, vigilância sanitária em alimentos, controle em alimentos (interno como Iparque), indústria de alimentos / nutracêuticos.

Temos o Laboratório de Análises Clínicas das Clínicas Integradas da UNESC. Este laboratório é um ambiente novo, moderno e amplamente equipado para desenvolvimento de exames de análises clínicas de pacientes atendidos nos serviços de medicina, enfermagem, odontologia e nutrição, além dos pacientes atendidos pelo serviço de Farmácia Clínica das clínicas integradas, bem como pacientes do SUS, encaminhados pelos serviços de referência administrados pela UNESC.

Supervisão e Orientação de Estágio:

As atividades desenvolvidas no local de estágio serão acompanhadas pelo supervisor de campo (profissional responsável), com orientação periódica do professor orientador (supervisão indireta, com 4 horas de orientação mensais.

As orientações periódicas com o professor orientador acontecerão na Universidade, em horário previamente estipulados, com grupos de no máximo 10 acadêmicos, divididos por áreas de atuação.

Avaliação:

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem está fundamentada no Regimento Geral da UNESC, é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.

Para aprovação nas disciplinas o acadêmico deve obter média final (MF) de três avaliações realizadas em diferentes tempos e atores, durante o período do estágio, e deverá ser igual ou superior a nota 6,0 e 100% de frequência.

Como critérios de avaliação para o relatório final de estágio serão considerados a habilidade do acadêmico na organização do material, própria redação e as considerações finais. No que diz respeito às considerações finais o acadêmico deverá expressar uma visão do aprendizado desenvolvido ao longo do estágio, bem como conclusões e considerações em relação ao mercado de trabalho e ao papel do profissional farmacêutico, como ele via a profissão antes de entrar em contato com o mercado de trabalho e como ele o vê agora.





Documentação necessária:

Para a realização do Estágio IV será necessária a confecção do Termo de compromisso de estágio, contendo o plano de estágio (documento preenchido e assinado pelo acadêmico, supervisor do campo de estágio e coordenador do curso), ficha de frequência e formulário de comprovação de estágio.

2.5.5 ESTÁGIO V

O estágio V é realizado na décima fase do Curso de Farmácia e possibilita a aprendizagem no âmbito profissional, em situação real, nas áreas específicas dos fármacos/medicamentos, proporcionando ao acadêmico o exercício teórico prático das disciplinas do ciclo profissionalizante. Este estágio tem como objetivo propiciar ao acadêmico a experiência prática do exercício profissional farmacêutico, através da aplicação das ciências farmacêuticas, oportunizando uma visão do campo de trabalho, das relações humanas envolvidas e da ética profissional.

O Estágio V é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária total de 240 horas, desta forma, visa a consolidação do aprendizado em área específica, escolhido pelo acadêmico.

Conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Farmácia da UNESC, matriz curricular III, o estágio curriculares V pode ser realizado em diferentes setores da grande área de fármaco/medicamentos, incluindo farmácia comunitária, farmácia hospitalar, farmácia de manipulação alopática, farmácia de manipulação homeopática, indústria farmacêutica (medicamentos, cosméticos, nutracêuticos, domissaneantes, produtos para saúde), Pesquisa básica e clínica, Farmácia clínica e em setor público.

Objetivos:

O estágio V tem como objetivo proporcionar ao acadêmico a experiência prática do exercício profissional farmacêutico na área de fármacos e medicamentos. Nesta etapa de sua formação, o acadêmico já possui um embasamento teórico-prático das disciplinas do ciclo profissionalizante. Além disso, este estágio permite a flexibilização, uma vez que o acadêmico direciona sua formação para as áreas de maior afinidade. Entre as áreas possíveis estão: Farmácia comunitária, farmácia magistral, Indústria (de cosméticos, medicamentos, nutracêuticos, fitoterápicos e produtos para saúde), hospitalar, homeopática, setor público,





pesquisa e ambulatório de farmácia clínica/práticas integrativas, de acordo com a escolha do acadêmico.

De acordo com a área de atuação que o aluno irá realizar o estágio, as atividades a serem desenvolvidas poderão variar, mas as atividades principais e obrigatórias encontramse no quadro abaixo:

Quadro de áreas de atuação disponíveis para a realização dos Estágios V.

Local Atuação	Atividades Realizadas	
Farmácia comunitária	Atividades relacionadas ao exercício teórico-prático das atividades de assistência farmacêutica	
Setor Público/ Medicamentos	Atividades relacionadas com o exercício teórico prático de assistência farmacêutica.	
Hospitalar / Medicamentos	Serviços farmacêuticos na farmácia hospitalar. Farmácia Interna: Logística e Gestão dos Sistemas de Distribuição de Medicamentos e Fluxos Especiais de Distribuição de Medicamentos. Farmácia Satélites: Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Farmácia CACON. Central de Abastecimento Farmacêutico: Logística e Gestão de Suprimentos. Setor de Compras. Farmacotécnica. Hospitalar: Setor de Quimioterapia, Fracionamentos de sólidos e líquidos orais. Atividades Clínicas.	
Homeopatia / Medicamentos	Acompanhamento das atividades que envolvem a manipulação do medicamento homeopático. Preparação de soluções hidroalcoólicas. Atendimento ao cliente. Orientações sobre o uso do medicamento homeopático. Estudo de matérias médicas. Carga horária total estágio em Homeopatia: 120 horas;	
Indústria de Cosméticos	Acompanhamento das atividades relacionadas a indústria de cosméticos, tais como produção, desenvolvimento, controle de qualidade de cosméticos, bem como legislações pertinentes. Estudo das matérias primas e classificação dos cosméticos.	
Indústria de Medicamentos/ produtos para a saúde/ Nutracêuticos	Acompanhamento das atividades relacionadas a indústria de medicamentos, produtos para a saúde e nutracêuticos, tais como desenvolvimento, produção controle e garantia de qualidade, bem como legislações pertinentes. Estudo das matérias primas embalagens e formas farmacêuticas.	
Pesquisa básica e clínica	Realização de atividades envolvendo pesquisas pré- clínicas e/ou clínicas com foco na investigação fisiopatológica ou desenvolvimento/análise do mecanismo de ação de fármacos e correlatos.	





Indústria de Saneantes	Acompanhamento das atividades relacionadas a indústria de saneante, tais como produção, desenvolvimento, controle de qualidade de saneante, bem como legislações pertinentes. Estudo das matérias primas e legislação vigente.
Farmácia de Manipulação / Medicamentos	Acompanhamento das atividades relacionadas a manipulação na Farmácia Magistral: produção, controle de qualidade, bem como legislações pertinentes. Atendimento ao cliente e análise de prescrições.
Ambulatório Farmácia Clínica / Medicamentos	Acompanhamento dos serviços clínicos farmacêuticos: Consulta farmacêutica, seguimento farmacoterapêutico, conciliação farmacêutica, organização da farmacoterapia, educação em saúde individual e coletiva. Fitoterapia Clínica - Dispensação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Duração e Carga Horária:

O Estágio V é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária total de 240 horas.

Controle da frequência:

O acadêmico deverá manter no local de estágio a ficha de frequência (anexa ao manual de estágio) que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. Ela deve ter as seguintes informações: hora e período no qual o acadêmico desenvolve atividades no local, sua assinatura e assinatura do supervisor de campo. Ao final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório.

Observação gerais sobre assiduidade:

- · Não será aceito atestado médico para abono de faltas;
- É obrigatório o cumprimento das 240 horas de estágio para cada acadêmico. Os acadêmicos que tiverem suas faltas justificadas (Resolução n°91/2004/CONSEPE) deverão fazer, obrigatoriamente, a reposição de suas faltas, respeitando sempre o período letivo do estágio.

Pré-requisitos:





Para o desenvolvimento do estágio V o acadêmico deve atender aos pré-requisitos listados abaixo. Os pré-requisitos foram estabelecidos de acordo com os conhecimentos mínimos necessários para a atuação nas áreas específicas. O(a) aluno(a) deve ter 50% ou mais do curso de Farmácia concluído e os pré-requisitos de acordo com a área de escolha, conforme informações abaixo:

Quadro de pré-requisitos e co-requisitos para realização do Estágio V.

	GIO V e Atuação	
Farmácia Hospitalar		
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando	
Estágio III	Semiologia e semiotécnica farmacêutica	
Farmácia Hospitalar	Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica IV	
Fisiopatología, farmacología e terapêutica I, II e III		
Farmácia Clínic	ca (Ambulatório)	
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando	
Estágio III	Semiologia e semiotécnica farmacêutica	
Análise citológica e imunohematológica	Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica IV	
Bioquímica		
Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica I, II e III		
Farmácia	comunitária	
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando	
Estágio III	Semiologia e semiotécnica farmacêutica	
Farmácia clínica e práticas farmacêuticas	Fitoterapia Clínica	
Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica I, II e III	Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica IV	
Farmácia de	Manipulação	
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando	
Estágio III	Fitoterapia Clinica	
Inovação, Tecnologia e controle de qualidade de Medicamentos e cosméticos I, II e III		
Controle de qualidade de processos Farmacêuticos		
Farmácia H	lomeopática	
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando	
Homeopatia		





Farmácia S	etor Público
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando
Estágio III	Fitoterapia Clínica
Assistência Farmacêutica	Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica IV
Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica I, II e III	
	s Alopáticos, Fitoterápicos e Produtos para úde
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando
Estágio III	Química Farmacêutica I e II
Inovação, Tecnologia e controle de qualidade de Medicamentos e cosméticos I, II e III	Fitoterapia clínica (para fitoterápicos)
Controle de qualidade de processos Farmacêuticos	Tecnologia e controle de qualidade de alimentos (nutracêuticos)
Indústria de	Cosméticos
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando
Inovação, Tecnologia e controle de qualidade de Medicamentos e cosméticos I, II e III	
Controle de qualidade de processos Farmacêuticos	
Pesquisa bá	sica e clínica
Cursada com Aprovação	Cursada ou Cursando
Inovação, Tecnologia e controle de qualidade de Medicamentos e cosméticos I, II e III	
Química Farmacêutica I e II	
Fisiopatologia, farmacologia e terapêutica I, II, III e IV	
Controle de qualidade de processos Farmacêuticos	
Análise citológica e imunohematológica	
Análises metabólicas e perfusionais	

Campos de Estágio:

Os campos de estágio previstos para a realização nas diversas áreas incluem estabelecimentos farmacêuticos e indústrias que celebraram convênios com a UNESC, sendo que a relação das vagas disponíveis é organizada e divulgada pela coordenação do Curso de Farmácia.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



A definição do campo de estágio por parte do acadêmico está baseada na disponibilidade

de vagas. Em caso de disputa pela mesma vaga ficará com a mesma o acadêmico que obtiver o melhor índice para matrícula.

Supervisão e Orientação de Estágio:

As atividades desenvolvidas no local de estágio serão acompanhadas pelo supervisor de campo (profissional responsável), com orientação periódica do professor orientador. As orientações periódicas com o professor orientador acontecerão na Universidade em horário previamente estipulado, com grupos de no máximo 10 acadêmicos, divididos por áreas de atuação, com quatro horas de orientação mensais. Se necessário, de acordo com o campo de atuação e local de estágio, estas poderão acontecer virtualmente. O professor orientador deve registrar todas as atividades desenvolvidas durante as orientações.

Os grupos de acadêmicos recebem a orientação do professor responsável pela área de atuação escolhida. Esta orientação, ocorre periodicamente nas dependências da UNESC, nos laboratórios especializados disponíveis, sendo eles: laboratório de Tecnología Farmacêutica, laboratório de Controle de Qualidade, Laboratório de Nutrição e Dietética, Laboratório de Farmacotécnica, Laboratório de homeopatia e outros considerados pertinentes pelo professor e para a atividade a ser realizada, como por exemplo os laboratórios de informática, laboratórios de Química, Microbiologia ou Habilidades.

Com relação ao setor de farmácia clínica deverá ter supervisão direta de 20 horas semanais, para grupos de 8 acadêmicos, no máximo, devido à complexidade do serviço. O setor de farmácia hospitalar deverá contar com supervisão de 8 horas semanais para cada grupo de, no máximo, 8 acadêmicos, quando o estágio for realizado no Hospital São José, Criciúma, SC. Para as demais instituições hospitalares, aplica-se o total de horas convencional. Assim como ocorre no estágio IV, os alunos do estágio V terão obrigatoriamente a participação no seminário integrador, que agrega conteúdos de todas as áreas dos saberes farmacêuticos, que é supervisionado por professores farmacêuticos.

Nas áreas de Farmácia clínica e Ambulatório de Serviços Farmacêuticos o acadêmico é acompanhado pelo supervisor de campo e também pelo professor da instituição, que participa das atividades realizadas *in loco*. Os acadêmicos poderão, além de realizar as





atividades de farmácia clínica, oferecer os serviços de Práticas integrativas e complementares em saúde, sempre com supervisão de professor habilitado para tal.

Avaliação:

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem está fundamentada no Regimento Geral da UNESC, é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.

Para aprovação nas disciplinas o acadêmico deve obter média final (MF) de três avaliações realizadas em diferentes tempos e atores, durante o período do estágio, e deverá ser igual ou superior a nota 6,0 e 100% de frequência.

Como critérios de avaliação para o relatório final de estágio serão considerados a habilidade do acadêmico na organização do material, própria redação e as considerações finais. No que diz respeito às considerações finais o acadêmico deverá expressar uma visão do aprendizado desenvolvido ao longo do estágio, bem como conclusões e considerações em relação ao mercado de trabalho e ao papel do profissional farmacêutico, como ele via a profissão antes de entrar em contato com o mercado de trabalho e como ele o vê agora.

Documentação necessária:

Para a realização do Estágio V será necessária a confecção do Termo de compromisso de estágio, contendo o plano de estágio (documento preenchido e assinado pelo acadêmico, supervisor do campo de estágio e coordenador do curso), ficha de frequência e formulário de comprovação de estágio.

3 DISPOSISÕES GERAIS

Todo acadêmico matriculado nas disciplinas de estágio curricular obrigatório deverá estar coberto por seguro contra acidentes pessoais, na forma da legislação em vigor, de responsabilidade da UNESC.

A não observância, pelo acadêmico, às atribuições até aqui especificadas, implicam as seguintes sanções:

Advertência oral





- II Advertência escrita
- III Suspensão do estágio com reprovação na disciplina.

4 CARACTERIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO (ECNO).

Compreende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório, atividades realizadas por iniciativa do acadêmico em instituição conveniada com a UNESC. Estas atividades deverão, obrigatoriamente, estar relacionadas com a prática ou observação de procedimentos, administração e ou ensino em farmácia

De acordo com o projeto político pedagógico do Curso de Farmácia, a realização de estágio não obrigatório nas diferentes áreas de atuação do farmacêutico, se devidamente comprovado, pode ser considerado como atividade complementar.

Para a realização do ECNO, os candidatos deverão se submeter às normas estabelecidas pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC.

Os estágios curriculares não obrigatórios poderão ocorrer em locais conveniados com a UNESC, mediante apresentação de plano de estágios, o qual deve ser submetido à anuência do Coordenador de Estágios do Curso.

No caso de ECNO, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma e contraprestação, bem como auxílio-transporte, que venha a ser acordada, sendo compulsória sua concessão.

A realização de estágio curricular não obrigatório não caracteriza vinculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

4.1 Acompanhamento dos Estágios Não Obrigatórios:

O acompanhamento dos Estágios não obrigatórios competirá aos seguintes profissionais:

- · Coordenador do Curso.
- Coordenador de Estágio do Curso.
- Supervisores de Campo de Estágio.
- Coordenador do Setor de Estágio.





Profissional do Setor Unesc Carreiras.

Competências do Coordenador do Curso:

- Definir juntamente com o colegiado do curso as atividades possíveis de serem realizadas sob a forma de estágio não obrigatório e informá-las ao Unesc Carreiras.
- Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador de Estágio do Curso, sempre que necessário, as reuniões com o Unesc Carreiras.

Competências do Coordenador de Estágios do Curso:

- Propor a elaboração de convênios entre as instituições concedentes de estágio e a UNESC, juntamente com o Unesc Carreiras.
- Manter registro dos acadêmicos que realizam estágio não obrigatório, especificando o campo de estágio e as atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Competências do Supervisor de Campo de Estágio:

- Acompanhar e orientar as atividades dos estagiários no campo de estágio.
- Os Supervisores de Campo de Estágio serão indicados pela instituição que recebe o estagiário, dentre os profissionais do seu quadro de pessoal.
- O Supervisor de Campo de Estágio designado será o responsável direto da instituição concedente para realização de contatos com a UNESC.

Competências do Coordenador do Unesc Carreiras:

- Articular ações com as instituições concedentes para viabilizar a celebração de convênios para estágios obrigatórios e não obrigatórios.
- Articular ações com os Cursos de Graduação e Departamento pessoal para o aprimoramento do processo de organização e estrutura dos Estágios.
- Analisar se os documentos inerentes ao estágio não obrigatório atendem a este regulamento, a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Regulamento Geral de estágio e as Atividades de Estágio definidas pelo Colegiado do curso.
- Assinar a documentação exigida para o desenvolvimento do estágio não obrigatório.
- Acompanhar a semestral do estagiário, por meio de instrumento específico.
- Visitar as instituições concedentes de estágio sempre que se fizer necessário.





Competências do profissional do DDH:

- Propor procedimentos para a concessão de estágios não obrigatórios nos diversos setores da UNESC.
- Articular ações com os Curso de Farmácia e Unesc Carreiras para o aprimoramento do processo de organização e estrutura dos Estágios.
- Promover a seleção de acadêmicos que realizaram estágios não obrigatórios nos diversos setores da UNESC, nos termos da regulamentação institucional própria.
- Analisar se os documentos inerentes ao estágio, realizados nos diversos setores da UNESC, atende a este regulamento, a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, regulamento geral de estágios da UNESC e atividades de estágio definidas pelo Colegiado do curso.
- Assinar a documentação exigida para o desenvolvimento de todas as modalidades de estágio realizadas nos diversos setores da UNESC.
- Estabelecer os procedimentos de acompanhamento e realização das atividades de estágio realizadas nos diversos setores da UNESC.
- Realizar avaliação semestral dos estágios desenvolvidos nos diversos setores da UNESC.

4.2 Sistemática do Estágio Curricular Não Obrigatório

Em conformidade com o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, o primeiro procedimento de estágio não obrigatórios intermediados pelo Unesc Carreiras, é o seguinte:

- I. Os acadêmicos interessados em realizar ECNO se dirigiram ao Coordenador de Estágios do Curso para verificar a viabilidade do estágio de acordo com a existência de convênio entre a instituição concedente e a UNESC e as atividades a serem desenvolvidas.
- II. Sendo considerado viável pelo Coordenador de Estágio do Curso, o acadêmico preenche o plano de estágio, contendo objetivos a serem alcançados, atividades propostas, datas de início e término do estágio e carga horária, que deverá ser assinado pelo Supervisor de Campo de Estágio.
 - III. Mediante anuência do Coordenador de Estágios do Curso, o acadêmico será





encaminhado ao Setor de Estágios da UNESC, para formalização da proposta e elaboração do termo de compromisso, que deverá ser firmado pela instituição concedente, UNESC e estagiário, possibilitando o início das atividades, as quais deverão ser realizadas com benefício financeiro e auxílio transporte de responsabilidade da concedente de estágios.

Os documentos necessários para a realização de estágio não obrigatório em instituições públicas ou privadas são:

- Convênio;
- Termo de compromisso acompanhado do plano de Estágio e avaliação do local.

4.3 Descrição dos Campos de Estágio e Atividades Previstas:

Os Estágios Curriculares Não Obrigatórios poderão ser realizados nos mesmos locais especificados para estágios obrigatórios.

Os estágios realizados em instituições públicas ou privadas deverão ser remunerados, de acordo com o que for estabelecido entre o estagiário e a concedente.

Cabe à entidade concedente a responsabilidade pela efetivação do seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário.

4.4 Avaliação

A avaliação se dará por meio de relatório elaborado pelo estagiário, obedecendo normas estabelecidas por este regulamento, o qual deverá conter no máximo 5 páginas e contemplar atividades realizadas, objetivos atingidos, pontos positivos e negativos.

O relatório deverá ser entregue no prazo de 72 h após o término do estágio, devendo constar a assinatura do Supervisor de Campo de Estágio.

4.5 Controle de Frequência:

O acadêmico deverá manter no local de estágio a ficha de frequência que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. A ficha deve ter as seguintes informações: hora e período no qual o acadêmico desenvolve atividades no local, sua assinatura e assinatura do supervisor de campo. No final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório.





5 Disposições finais:

Em caso de dúvidas, e casos não previstos neste regulamento, o acadêmicoestagiário deverá se dirigir ao Coordenador de Estágio do Curso de Farmácia. Permanecendo as dúvidas deverá procurar a Coordenação do Curso de Farmácia para o esclarecimento. Na impossibilidade de esclarecimento por parte da Coordenação do Curso, esta encaminhará o discente à Diretoria de ensino ou Pró-reitoria de Ensino.

Criciúma, 17 de fevereiro de 2022.

PROF.º DRA. SILVIA DAL BÓ

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA